

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente demanda decorre da necessidade administrativa de assegurar a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE, conforme formalizado no Processo Administrativo nº 00007.20260203/0002-04.

O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de suprir as demandas relacionadas à segurança alimentar de famílias em estado de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o atendimento das necessidades alimentares básicas e contribuindo para a mitigação das situações de risco social identificadas.

A necessidade foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202602030003, elaborado pelo Sr. Antonio Ivan Bezerra Barboza, responsável pelo Documento de Formalização de Demanda no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social (2026), no qual se registra a pretensão de aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em estado de vulnerabilidade social.

Conforme descrito no DFD, a contratação visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Crateús-CE, garantindo segurança alimentar e contribuindo para a redução das desigualdades sociais, em consonância com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar a execução das ações voltadas à segurança alimentar e à distribuição de benefícios eventuais, no âmbito da política municipal de assistência social, promovendo atendimento às demandas emergenciais identificadas e assegurando a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ademais, consta nos autos manifestação favorável da Controladoria Geral do Município, por meio do Despacho nº 37/2026, quanto ao prosseguimento do processo administrativo, reconhecendo a justificativa apresentada, a regularidade da pesquisa de preços e a existência de disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, evidencia-se a existência de necessidade pública concreta, devidamente formalizada e amparada por documentação técnica e orçamentária constante nos autos, cuja solução demanda a realização de procedimento administrativo para aquisição dos gêneros alimentícios pretendidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Crateús, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento prévio como instrumento essencial de governança, racionalização das despesas públicas e organização das contratações administrativas.

Os itens que compõem o objeto – gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – encontram-se regularmente registrados no PCA do exercício correspondente, evidenciando que a necessidade foi previamente inserida no planejamento anual da Administração.

O registro no Plano de Contratações Anual demonstra que a demanda foi considerada no ciclo regular de planejamento orçamentário e administrativo do Município, afastando qualquer caráter improvisado da contratação e reforçando sua compatibilidade com as diretrizes institucionais, metas programáticas e programação financeira da Secretaria demandante.

Assim, resta comprovado o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e orçamentário municipal, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da responsabilidade na gestão fiscal e da boa governança pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para assegurar a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE, conforme as informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202602030003, na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202602040001 e no Despacho da Controladoria Geral do Município nº 37/2026, que instruem o Processo Administrativo nº 00007.20260203/0002-04.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão observar as especificações, quantitativos e unidades de fornecimento descritos no Documento de Formalização de Demanda, conforme relação detalhada constante nos autos, contemplando os itens destinados à composição das cestas básicas.

a) Finalidade

Os itens deverão ser destinados à composição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em estado de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda.

b) Especificações dos produtos

Os produtos deverão atender às descrições técnicas constantes no DFD, incluindo características como tipo, apresentação, unidade de fornecimento, peso ou volume, bem como demais especificações individualizadas de cada item, conforme registrado nos autos.

c) Quantitativos estimados

As quantidades estimadas constam no Documento de Formalização de Demanda, sendo consideradas para fins de definição do objeto e consolidação do valor estimado na pesquisa de preços, devendo o fornecimento observar os quantitativos registrados no processo administrativo.

d) Forma de contratação

A contratação será realizada por meio do procedimento administrativo cabível, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme instrução processual constante nos autos.

e) Natureza do objeto

Trata-se de fornecimento de bens comuns, consistentes em gêneros alimentícios, cujas especificações estão descritas de forma objetiva no Documento de Formalização de Demanda e na pesquisa de preços que instruem o processo administrativo.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto ao procedimento licitatório, formalização contratual, fiscalização e execução, nos termos da legislação vigente.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços formalizada nos autos, com a finalidade de estimar os valores referenciais para a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas.

A Nota Técnica informa que foram utilizados como parâmetros contratações similares realizadas pela Administração Pública, priorizando consultas a sistemas oficiais de preços e contratações públicas, em conformidade com as diretrizes aplicáveis. Foi adotada a média aritmética como metodologia para obtenção do valor estimado, considerando a homogeneidade das cotações e a exclusão de valores inexequíveis ou discrepantes.

Sempre que possível, foram consideradas três ou mais cotações válidas por item, resultando na consolidação dos preços estimados com base em dados consistentes e representativos do mercado.

4.1 – Análise das Alternativas Possíveis

Alternativa 1 – Não realização da contratação

Consistiria na ausência de aquisição dos gêneros alimentícios pretendidos.

Essa alternativa não se mostra viável, pois inviabilizaria a composição e distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social, comprometendo a execução das ações de assistência social previstas no âmbito municipal.

Alternativa 2 – Aquisição parcial dos itens

Consistiria na aquisição de apenas parte dos gêneros alimentícios previstos.

Tal alternativa poderia comprometer a composição adequada das cestas básicas, prejudicando a finalidade social da contratação e reduzindo a efetividade da política pública de segurança alimentar.

Alternativa 3 – Aquisição integral dos itens conforme definidos na formalização da demanda (Solução adotada)

Consiste na realização de procedimento administrativo para aquisição dos gêneros alimentícios nos quantitativos definidos pela unidade requisitante.

Essa solução mostra-se adequada porque:

- Atende integralmente à necessidade formalizada;
- Permite a composição completa das cestas básicas;
- Garante alinhamento com a estimativa de preços realizada;
- Assegura coerência entre planejamento, estimativa financeira e execução da política pública.

4.2 – Justificativa Técnica e Econômica

Sob o aspecto técnico, a solução adotada atende à necessidade identificada pela unidade requisitante, consistente na aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços foi elaborada com base em metodologia fundamentada, priorizando contratações similares realizadas pela Administração Pública, com aplicação de média aritmética e exclusão de valores inconsistentes, garantindo maior confiabilidade na estimativa.

A consolidação dos valores permitiu a definição de estimativa compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

Adicionalmente, consta manifestação favorável do órgão de controle interno quanto à regularidade da instrução processual e à existência de disponibilidade orçamentária, reforçando a viabilidade da contratação.

Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente adequada, economicamente fundamentada e compatível com as informações constantes no processo administrativo.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades dos gêneros alimentícios foi definida pela unidade demandante no momento da formalização da demanda, considerando a necessidade de composição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A relação completa dos itens, com respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, encontra-se detalhadamente especificada no Documento de Formalização de Demanda que integra o processo administrativo, constituindo a base técnica para a definição do objeto da contratação.

Os quantitativos estimados refletem a necessidade identificada pela unidade requisitante para atendimento das ações voltadas à concessão de benefícios eventuais, não havendo, neste Estudo Técnico Preliminar, qualquer alteração ou ampliação dos dados originalmente apresentados.

A estimativa financeira decorre da aplicação da metodologia descrita na pesquisa de preços constante nos autos, com utilização dos valores referenciais apurados para cada item, resultando na consolidação do valor estimado da contratação.

Dessa forma, adota-se integralmente, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a relação de itens e quantitativos formalmente registrados no processo administrativo, os quais fundamentam a estimativa global da contratação.

5.1 – Documentos de Suporte

Conferem suporte técnico à estimativa das quantidades e à formação do valor estimado os seguintes documentos constantes nos autos:

- Documento de Formalização de Demanda, contendo a descrição dos itens, unidades e quantitativos estimados;
- Nota Técnica da pesquisa de preços, com indicação da metodologia adotada e consolidação dos valores referenciais;
- Manifestação da Controladoria Geral do Município quanto à regularidade da instrução processual;
- Informação orçamentária demonstrando a existência de dotação para a despesa.

Tais documentos asseguram fundamentação técnica, rastreabilidade e compatibilidade entre a necessidade formalizada, a estimativa financeira e a disponibilidade orçamentária.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação foi fundamentada na Nota Técnica da pesquisa de preços constante nos autos do processo administrativo.

A pesquisa foi finalizada em 24/02/2026 e elaborada pela Sra. Ianka Gomes da Costa, conforme registrado na documentação que integra o processo.

Os preços unitários referenciais encontram-se discriminados na consolidação da pesquisa, elaborada com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública, mediante aplicação de média aritmética e exclusão de valores inexequíveis ou discrepantes, conforme metodologia descrita na Nota Técnica.

A memória de cálculo decorre da multiplicação dos quantitativos informados pela unidade requisitante pelos respectivos valores unitários apurados na pesquisa, resultando na consolidação do valor global estimado.

O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 1.034.400,00 (um milhão e trinta e quatro mil, quatrocentos reais)**, conforme consolidação constante nos autos.

6.1 – Documentos de Suporte

Conferem suporte à estimativa apresentada:

- A Nota Técnica da pesquisa de preços, contendo metodologia adotada e valores unitários referenciais;
- A consolidação dos preços apurados com base em contratações similares;
- A manifestação da Controladoria Geral do Município quanto à regularidade da instrução processual;
- A informação orçamentária que demonstra a existência de dotação para a despesa.

6.2 – Conclusão

O valor estimado encontra-se devidamente documentado nos autos e fundamentado em pesquisa de preços elaborada com base em parâmetros oficiais e contratações públicas similares, servindo como referência para a instrução do procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de procedimento administrativo para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE.

O objeto compreende o fornecimento dos gêneros alimentícios especificados no Documento de Formalização de Demanda, nos quantitativos definidos pela unidade requisitante, destinados exclusivamente à composição das cestas básicas a serem distribuídas como benefício eventual.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados constantes nos autos, observando as condições que vierem a ser estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

A solução proposta assegura coerência entre a necessidade formalizada, a estimativa de preços realizada e a disponibilidade orçamentária existente, permitindo a execução das ações voltadas à segurança alimentar das famílias atendidas pela política municipal de assistência social.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta compatibilidade com a natureza dos bens a serem adquiridos e mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observadas as informações técnicas e financeiras constantes no processo administrativo.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto à divisibilidade do objeto foi pautada pelos critérios de viabilidade técnica e econômica, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a forma como se encontram descritos no processo administrativo.

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios distintos, cada qual com especificação própria, destinados à composição de cestas básicas. Os itens estão individualmente descritos no Documento de Formalização de Demanda, com quantitativos próprios e preços estimados de forma individualizada na pesquisa de preços.

Nesse contexto, verifica-se que o objeto é materialmente divisível, uma vez que os itens podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo da finalidade da contratação.

8.1 – Viabilidade Técnica do Parcelamento

Sob o aspecto técnico, os gêneros alimentícios possuem características autônomas e independentes entre si, permitindo seu fornecimento de forma individualizada.

A divisibilidade não compromete a integridade do objeto nem prejudica sua finalidade, consistente na composição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social.

8.2 – Viabilidade Econômica e Racionalidade Administrativa

Sob o aspecto econômico, a individualização dos itens permite maior clareza na formação de preços e na consolidação da estimativa global da contratação.

A estrutura adotada no processo, com discriminação de itens e respectivos valores unitários, assegura transparência na estimativa e compatibilidade com a necessidade formalizada.

A divisibilidade do objeto mostra-se compatível com a racionalidade administrativa e não compromete a eficiência da futura contratação.

8.3 – Justificação Triplíce

Fundamentação Processual

Os itens encontram-se individualmente descritos no Documento de Formalização de Demanda e na pesquisa de preços constante nos autos.

Fundamentação Técnica

Os gêneros alimentícios possuem natureza autônoma, permitindo fornecimento independente sem prejuízo da finalidade da contratação.

Fundamentação Lógica

A divisibilidade do objeto é compatível com sua estrutura e com a necessidade administrativa identificada, contribuindo para maior clareza na estimativa de preços e futura execução contratual.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas projeta resultados voltados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE.

9.1 – Resultados Pretendidos com a Contratação

A presente contratação tem por resultados pretendidos:

- a) Viabilizar a composição e distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- b) Assegurar a execução das ações vinculadas à concessão de benefícios eventuais;
- c) Garantir atendimento às necessidades alimentares básicas dos beneficiários;
- d) Atender à necessidade administrativa formalizada no processo;
- e) Promover a continuidade das ações da política municipal de assistência social.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a efetivação da política pública de segurança alimentar no âmbito municipal.

9.2 – Economicidade e Eficiência Financeira

Conforme registrado na pesquisa de preços constante nos autos, o valor estimado foi definido com base em levantamento de mercado fundamentado em contratações públicas similares, com aplicação de média aritmética e exclusão de valores inexequíveis ou discrepantes.

A metodologia adotada permitiu a formação de estimativa compatível com os preços praticados no mercado, garantindo observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Adicionalmente, consta manifestação favorável da Controladoria Geral do Município quanto à regularidade da instrução processual, bem como informação acerca da existência de dotação orçamentária para a despesa, reforçando a viabilidade financeira da contratação.

9.3 – Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A realização de procedimento único para aquisição dos itens necessários à composição das cestas básicas contribui para racionalização administrativa, evitando retrabalho processual e promovendo maior eficiência na gestão da contratação.

Isso permite melhor organização das atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e fiscalização contratual.

9.4 – Otimização de Recursos Materiais e Operacionais

A definição prévia dos itens e quantitativos necessários possibilita organização logística na montagem e distribuição das cestas básicas, promovendo compatibilidade entre planejamento, estimativa financeira e execução da política pública.

Dessa forma, a solução adotada revela-se adequada ao atendimento da finalidade administrativa identificada, observadas as condições técnicas e financeiras constantes no processo.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Considerando a necessidade de assegurar regularidade na futura execução da contratação, a Administração deverá adotar providências prévias voltadas à adequada formalização do contrato e à estruturação da gestão contratual.

10.1 – Providências Administrativas

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- designação formal do(s) agente(s) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente;
- verificação da regularidade da documentação da empresa vencedora, conforme exigências do instrumento convocatório;

- conferência da compatibilidade da proposta vencedora com as especificações constantes no processo administrativo;
- formalização do contrato administrativo, observadas as condições estabelecidas no edital.

A designação do Gestor e do Fiscal do Contrato deverá ocorrer por ato formal da autoridade competente, competindo-lhes o acompanhamento da execução contratual e a verificação do cumprimento das condições pactuadas.

10.2 – Gestão e Fiscalização Contratual

A gestão contratual deverá assegurar:

- o acompanhamento do fornecimento dos gêneros alimentícios nos quantitativos contratados;
- a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no processo;
- o controle dos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual;
- o registro de ocorrências relacionadas à execução contratual, quando cabível.

A Administração deverá assegurar que os servidores designados para a gestão e fiscalização tenham conhecimento das disposições aplicáveis à execução contratual no âmbito da Lei nº 14.133/2021, garantindo acompanhamento adequado da contratação.

A organização prévia da gestão contratual contribui para prevenir falhas na execução, assegurar regularidade administrativa e garantir que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorra conforme as condições estabelecidas, atendendo ao interesse público formalizado nos autos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A plena efetividade da solução adotada insere-se no contexto das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE, especialmente aquelas voltadas à concessão de benefícios eventuais e à promoção da segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas integra o conjunto de medidas administrativas necessárias à execução da política municipal de assistência social.

11.1 – Contratações Correlatas

Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam objetos distintos, contribuem de forma complementar para o desenvolvimento das ações institucionais.

Nesse contexto, a aquisição dos gêneros alimentícios poderá guardar relação com outras contratações eventualmente realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculadas à operacionalização das ações e programas sociais desenvolvidos.

A compatibilização entre a presente contratação e eventuais contratações correlatas contribui para a organização administrativa e para a execução regular das políticas públicas, mantendo coerência com o planejamento constante no processo.

11.2 – Contratações Interdependentes

Não consta nos autos a indicação de contratação interdependente cuja formalização seja condição para a execução da presente contratação.

O fornecimento dos gêneros alimentícios pode ser executado de forma autônoma, não dependendo da celebração prévia de outro contrato específico para que produza seus efeitos.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A solução adotada foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais associados à sua execução, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, não envolvendo atividades de construção civil, intervenções estruturais ou execução de serviços com potencial significativo de impacto ambiental.

12.1 – Impactos Ambientais Diretos

Os impactos ambientais diretos decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens de consumo.

Eventuais impactos relacionam-se à produção, transporte e acondicionamento dos produtos alimentícios, bem como à geração de resíduos provenientes das embalagens após a distribuição e consumo, aspectos inerentes à natureza do objeto.

12.2 – Impactos Ambientais Indiretos

Os impactos indiretos estão associados ao consumo dos produtos fornecidos no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A contratação, por si só, não implica incremento extraordinário de impacto ambiental, limitando-se ao atendimento da necessidade administrativa formalizada nos autos.

12.3 – Medidas Mitigadoras e Boas Práticas

Embora os impactos sejam considerados reduzidos, a Administração poderá adotar boas práticas relacionadas:

- a) ao uso adequado dos produtos adquiridos;
 - b) à orientação quanto à destinação correta das embalagens e resíduos gerados;
 - c) à observância das normas aplicáveis ao armazenamento e manuseio dos gêneros alimentícios.
- Tais medidas contribuem para o alinhamento da contratação com os princípios da sustentabilidade e da gestão eficiente dos recursos públicos.

12.4 – Conclusão sobre os Impactos Ambientais

Diante da natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e compatíveis com o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas. A contratação mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

À luz dos elementos técnicos e administrativos examinados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a realização de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas constitui medida adequada para suprir a necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE.

A análise do cenário administrativo demonstra que a solução adotada mostra-se compatível com a natureza do objeto e com a finalidade da contratação, consistente na distribuição gratuita de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A estimativa do valor da contratação encontra-se respaldada na pesquisa de preços formalizada nos autos, elaborada com base em contratações públicas similares e metodologia devidamente registrada na respectiva Nota Técnica. Ademais, consta manifestação favorável da Controladoria Geral do Município quanto à regularidade formal da instrução processual, bem como informação acerca da existência de dotação orçamentária para a despesa, recomendando o prosseguimento do feito.

Diante desse contexto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se mostrar compatível com a necessidade administrativa formalizada e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público envolvido.

13.1 – Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e julgamento objetivo, por meio de procedimento licitatório a ser instaurado nos termos da legislação vigente.

A adjudicação recairá sobre a empresa que apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, devendo comprovar:

- regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável;
- atendimento às especificações técnicas dos itens constantes no processo administrativo;
- compatibilidade da proposta apresentada com os valores referenciais estimados

13.2 – Razão da Escolha (Vantajosidade)

A vantajosidade da contratação será aferida no âmbito do procedimento licitatório, com base nos preços ofertados em relação ao valor estimado constante na pesquisa de preços.

A consolidação prévia dos valores referenciais permite aferição objetiva da proposta mais vantajosa, assegurando observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, resta demonstrada a adequação técnica, administrativa e financeira da solução adotada, nos termos das informações constantes no processo administrativo.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A decisão pela vedação da participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Natureza do objeto: a contratação refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios comuns, com especificações objetivamente definidas no processo administrativo, não demandando conjugação de capacidades técnicas complexas ou especializadas;
- Simplicidade operacional: o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume que justifique a formação de consórcio;
- Gestão contratual: a existência de um único responsável contratual facilita o acompanhamento da execução, a fiscalização do fornecimento e a responsabilização por eventual descumprimento;
- Racionalidade administrativa: a vedação evita complexidade desnecessária na execução contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Natureza do objeto: trata-se de fornecimento de bens, com responsabilidade direta pela entrega dos produtos nas condições estabelecidas no processo;
- Responsabilidade contratual: exige-se responsabilidade integral e direta pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo conformidade com as especificações e prazos definidos;
- Segurança administrativa: a vedação assegura clareza quanto à responsabilização contratual, evitando eventual fragmentação de responsabilidades na execução do objeto.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Na presente contratação, a garantia de execução será:

☐ EXIGIDA ☒ DISPENSADA

Justificativa:

- O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, sem complexidade técnica relevante;
- O risco contratual restringe-se ao cumprimento das obrigações de entrega nos termos pactuados;
- A exigência de garantia não se mostra necessária diante da natureza do objeto e poderia representar restrição indevida à competitividade;
- A fiscalização contratual é medida suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

4. SUBCONTRATAÇÃO

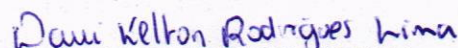
Na presente contratação, a subcontratação será:

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

Justificativa:

- O objeto consiste no fornecimento direto de gêneros alimentícios, cuja responsabilidade deve recair integralmente sobre a empresa contratada;
- A vedação preserva a clareza quanto à responsabilidade pelo fornecimento e pela conformidade dos produtos entregues;
- A manutenção de vínculo contratual direto com o fornecedor facilita a fiscalização e a responsabilização por eventual descumprimento das condições estabelecidas.

Crateús- CE, 24 de fevereiro de 2026


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. Fase de Planejamento / Preparação da Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Definição inadequada da necessidade	Documento de Formalização de Demanda incompleto ou impreciso	Aquisição de itens incompatíveis com a finalidade da contratação	Baixa	Elaboração detalhada do DFD pela unidade demandante
Subdimensionamento ou superdimensionamento dos quantitativos	Estimativa inadequada das necessidades	Insuficiência de itens ou aquisição excessiva	Baixa	Definição dos quantitativos com base na demanda identificada
Especificações insuficientes dos itens	Descrição genérica dos produtos	Dificuldade na avaliação das propostas ou recebimento de itens inadequados	Baixa	Descrição clara e individualizada dos itens no processo

2. Pesquisa de Preços

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Valor acima do mercado	Pesquisa com parâmetros inadequados	Dano ao erário	Baixa	Utilização de contratações públicas similares e aplicação de metodologia formal
Valor subestimado	Consolidação inadequada das cotações	Frustração do certame	Baixa	Aplicação de média aritmética com exclusão de valores discrepantes
Fragilidade documental	Ausência de registros da metodologia	Questionamentos por órgãos de controle	Média	Formalização da Nota Técnica e consolidação documentada nos autos

3. Procedimento Licitatório / Contratação

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Propostas incompatíveis com as especificações	Análise técnica insuficiente	Aquisição de produtos inadequados	Baixa	Verificação da conformidade das propostas com as especificações constantes no processo
Desclassificação generalizada de propostas	Divergência entre valor estimado e mercado	Certame fracassado	Baixa	Fundamentação da estimativa com base em pesquisa consistente
Irregularidade na documentação do fornecedor	Falhas na habilitação	Risco de nulidade contratual	Baixa	Conferência rigorosa da documentação exigida no edital

4. Formalização Contratual

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Cláusulas contratuais incompletas	Minuta inadequada	Conflitos na execução contratual	Baixa	Elaboração de contrato com cláusulas claras sobre obrigações, prazos e penalidades
Ausência de designação de gestor/fiscal	Falha administrativa	Execução sem acompanhamento adequado	Baixa	Designação formal de gestor e fiscal do contrato
Divergência nos quantitativos contratados	Erro na consolidação	Inconsistência na execução	Baixa	Conferência prévia das especificações e quantitativos antes da assinatura contratual

5. Execução Contratual



Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Falha do fornecedor	Comprometimento da composição das cestas básicas	Média	Conferência dos produtos no ato do recebimento
Atraso na entrega	Descumprimento contratual	Prejuízo à distribuição das cestas básicas	Média	Acompanhamento da execução e aplicação das penalidades previstas
Fornecimento de produtos com validade inadequada	Falha de controle do fornecedor	Perda de material ou impossibilidade de distribuição	Baixa	Verificação dos prazos de validade no momento do recebimento

O mapeamento evidencia que os principais riscos concentram-se na fase de execução contratual, especialmente quanto à conformidade dos produtos fornecidos, prazos de entrega e validade dos gêneros alimentícios.

Os riscos identificados mostram-se controláveis e mitigáveis mediante planejamento adequado, formalização consistente da pesquisa de preços, definição clara das especificações e fiscalização efetiva da execução contratual.

Dessa forma, os riscos mapeados não comprometem a viabilidade da contratação nem a regularidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Crateús- CE, 24 de fevereiro de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

